# *GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA* Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia PROCURADORIA JURÍDICA - UESB/RTR/PROJUR

#### **CONTRATO 017/2020**

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, na forma abaixo:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.344, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa **DIVIMED COMERCIO DE** PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.421.679/0001-18, estabelecida na Estrada da Muriçoca, 09, Lot Vila Mariza, Loja 09, Ed. São Miguel Arcanjo, Bairro São Marcos, Salvador, BA, adjudicatária vencedora do Pregão Eletrônico nº 017/2020, Processos Administrativos no 072.4436.2020.0013861-70 02 e 03. 072.8546.2020.0027656-03, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada pelo Sr. ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA, portador da Carteira de Identidade nº 02.317.502-85, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.669.505-82, residente e domiciliado na Rua Ibipitanga, 120, Condomínio Salvador Ville, Ed. Farol de Itapoan, ap 1106, bairro Patamares, Salvador, BA, celebram o presente Contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo (dispenser para álcool gel em plástico e álcool etílico 70%), para atender a demanda da **CONTRATANTE**, no intuito de garantir uma maior segurança sanitária exigida no combate à pandemia do novo coronavírus (Covid-19), consistente na assepsia individual e coletiva, bem como na higienização de espaços comuns e abertos, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência do Instrumento Convocatório e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

**Subcláusula Primeira** – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos  $1^0$  e  $1^0$  do art. 143 da Lei estadual  $1^0$  9.433/05.

**Subcláusula Segunda** – As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial deste contrato, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**Subcláusula Quarta** – Os serviços objeto deste Contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sob os quais manterá estrito e exclusivo controle.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 140, da Lei Estadual nº. 9.433/05, observando o estabelecido no *caput* e no § único do art. 142 desta Lei;

**Subcláusula Primeira** – A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inciso II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

**Subcláusula Segunda** – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato, as atualizações, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**Subcláusula Terceira** – A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente Contrato será o de execução parcelada.

# CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global estimado deste Contrato é de **R\$ 14.999,80 (catorze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, a ser pago em conformidade com os materiais, efetivamente, entregues, observando os valores constantes na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, conforme especificado na tabela abaixo:

| Lote | Descrição   | U.F. | Qtd.<br>Estimada | Preço<br>Unitário |
|------|---|------|------------------|-------------------|
| 02   | DISPENSER, para álcool gel hidratado, em<br>plástico ABS, reservatório com capacidade<br>mínima de 800 ml | Un   | 60               | R\$ 33,33         |
| 03   | ALCOOL, etílico 70%, solução antisseptica uso externo, frasco com 1 litro                                 | Fr   | 2.000            | R\$ 6,50          |

**Subcláusula Única** – Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

# CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

a. Unidade Orçamentária: 11.302;

b. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

c. Destinação de Recurso: 0.114.000000;

d. Projeto/Atividade: 5365.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a. fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de licitação e neste Contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do *campus* Universitário de Vitória da Conquista;
- zelar pela boa e completa execução deste Contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c. designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- d. comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento deste Contrato;
- e. responder judicial e financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por todo e qualquer dano ou prejuízo que, a qualquer título, vier a causar à **CONTRATANTE**, à União, ao Estado, ao Município ou a terceiros, em função da execução do objeto do presente Contrato, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- f. manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução deste Contrato;
- h. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto deste Contrato;
- i. adimplir os fornecimentos exigidos pelo Instrumento Convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste Contrato;
- j. promover, por sua conta em risco, o transporte dos materiais objeto deste Contrato;
- k. executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- l. atender com presteza as reclamações da **CONTRATANTE**, providenciando a imediata troca, às suas expensas, do bem que vier a ser recusado;
- m. dispor de meios de comunicação para recebimento das solicitações dos quantitativos dos materiais a serem fornecidos;
- n. trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- o. oferecer garantia aos bens objeto deste Contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- p. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos materiais;

- q. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato;
- r. providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site <a href="www.comprasnet.ba.gov.br">www.comprasnet.ba.gov.br</a>, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações SEI;
- s. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a. fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;
- b. realizar o pagamento pela execução do objeto contratual, de acordo com os materiais efetivamente coletados;
- c. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

# CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá à **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução deste Contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução deste Contrato.

**Subcláusula Primeira** – O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Segunda** – Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá à **CONTRATANTE** proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Terceira** – Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais:

- a. exigir da **CONTRATADA** o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- b. rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado;

- c. relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- d. dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA**, ou mesmo à rescisão do contrato.

**Subcláusula Quarta** – A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas.

**Subcláusula Quinta** – Fica indicado como fiscal/gestor deste Contrato, juntamente com a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, o servidor ADRIANO CALIXTO BORGES, Matrícula nº 72542728-2.

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes, se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

- a. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
- b. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

**Subcláusula Primeira** – Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**Subcláusula Segunda** – Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à **CONTRATANTE** nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

**Subcláusula Terceira** – O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

**Subcláusula Quarta** – Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, não dispondo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto

contratual, para todos os efeitos.

Subcláusula Quinta – Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

- a. gêneros perecíveis e alimentação preparada;
- b. serviços profissionais;
- c. serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

**Subcláusula Sexta** – Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

**Subcláusula Sétima** – A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

**Subcláusula Oitava** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**Subcláusula Nona** – Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a **CONTRATADA** estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, \$5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Primeira** –A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela **CONTRATADA** de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

**Subcláusula Segunda** – Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

**Subcláusula Terceira** – A **CONTRATANTE** descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

**Subcláusula Quarta** – A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

**Subcláusula Quinta** – O processo de pagamento, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, o que poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se como marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.

**Subcláusula Sexta** – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**Subcláusula Sétima** – Em caso de mora nos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, será observado o que se segue:

- a. a atualização monetária será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*;
- b. nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

**Subcláusula Oitava** – Optando a **CONTRATADA** por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada no *caput*, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

**Subcláusula Primeira** – Após o prazo de 12 meses a que se refere o *caput*, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XXV do

art.  $8^{\circ}$  da Lei estadual  $n^{\circ}$  9.433/05.

**Subcláusula Segunda** – A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da **CONTRATADA** quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Subcláusula Terceira** – O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela **CONTRATADA** no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº10.406/02.

**Subcláusula Quarta** – A revisão de preços pode ser instaurada pela **CONTRATANTE** quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea "e", da Lei estadual nº 9.433/05.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

**Subcláusula Primeira** – A admissão da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante a **CONTRATANTE**, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

**Subcláusula Segunda** – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

- a. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- b. reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- c. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual  $n^{0}$  9.433/05.

**Subcláusula Primeira** – A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Segunda** – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do \$2º do art. 168 do mesmo diploma.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual  $n^{o}$  9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**Subcláusula Primeira** – Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

**Subcláusula Segunda** – Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Terceira** – Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Quarta** – A **CONTRATADA** será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual  $n^{o}$  9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

**Subcláusula Quinta** – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual  $n^{\underline{o}}$  9.433/05 e no Decreto estadual  $n^{\underline{o}}$  13.967/12.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SANÇÃO DE MULTA

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Primeira** – Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:

- a. em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- b. caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
- c. o atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

**Subcláusula Segunda –** Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:

- a. em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- b. caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- c. o atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- d. caso não seja possível identificar o valor ou custo da obrigação acessória descumprida, a multa será arbitrada pela **CONTRATANTE**, em valor que não supere 1% da sanção pecuniária que seria cabível pelo descumprimento da obrigação principal.

**Subcláusula Terceira** – Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

**Subcláusula Quarta** – Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

**Subcláusula Quinta** – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Subcláusula Sexta** – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**Subcláusula Sétima** – Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**Subcláusula Oitava** – Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a **CONTRATADA** poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei  $n^{o}$  12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto  $n^{o}$  15.805, de 30 de dezembro de 2014.

**Parágrafo único** - A **CONTRATADA** deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e na proposta da licitante vencedora.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista – BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produza seus correspondentes e legais efeitos.

# LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR DA CONTRATANTE

# ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães**, **Reitor**, em 02/12/2020, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Cordeiro Bastos Santana**, **Representante Legal da Empresa**, em 04/12/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de</u> dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **00024834535** e o código CRC **E599F239**.

Referência: Processo nº 072.8546.2020.0027656-03



# GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB PROCURADORIA JURÍDICA - UESB/RTR/PROJUR

| PROCESSO:             | 072.8546.2020.0027656-03  |
|-----------------------|---|
| овјето:               | Elaboração de Contrato em favor de DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| ÓRGÃO<br>INTERESSADO: | UESB  |

#### **DESPACHO**

#### AO

#### **GABINETE DA REITORIA**

Encaminhamos o **CONTRATO Nº 017/2020** (doc.00024834535), celebrado entre a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB e a empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para **publicação** no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE.

Após, retornar a esta Procuradoria Jurídica para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Pedreira Matos**, **Técnico Universitário**, em 04/12/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador **00025079067** e o código CRC **ECB7A18A**.

**Referência:** Processo nº 072.8546.2020.0027656-03

SALVADOR, SÁBADO, 5 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO CV - № 23.044

a supressão temporária de R\$ 1.195,46 (um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) no valor mensal do contrato, o que corresponde a 20% (vinte por cento) durante o período de pandemia. AMPARO LEGAL: Art. 3° do Decreto n° 9.440/05 e o Decreto n° 19.549/2020. FONTE: 0.108.000000. ASSINATURA: 03/12/2020.

#### Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

#### RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 063.8509.2020.0001412-01. Segundo Termo Aditivo ao Contrato 9912451671. Contratante: Instituto de Radidoifiusão Educativa da Bahia - IRDEB. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 06/12/2020 até 05/12/2021. Dotação Orçamentária: Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Destinação de Recursos (Fontes) 0.100 e 0.213. Valor Estimado: R\$ 13.200.00 (treze mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 01/12/2020. Flávio Sílva Gonçalves - Diretor Geral.

#### Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. CONTRATO Nº 015/2020 - UESB / J. E. MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO ME. Objeto: Prestação de serviço pela CONTRATADA de desinsetição, desratização e descupinização nas instalações físicas (internas e externas) do campus de Vitória da Conquista da CONTRATANTE. Valor global estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 25/11/2020.

RES. CONTRATO Nº 016/2020 - UESB / J. E. MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO ME. Objeto: Prestação de serviço pela CONTRATADA de desinsetição, desratização e descupinização nas instalações (fisicas (internas e externas) do campus de Jequié da CONTRATANTE. Valor global estimado: R\$ 4.940,00 (nove mil e novecentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 25/11/2020.

RES. CONTRATO Nº 017/2020 - UESB/DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (dispenser para álcool gel em plástico e álcool etilico 70%), para atender a demanda da CONTRATANTE, no intuito de garantir uma maior segurança sanitária exigida no combate à pandemia do novo coronavírus (Covid-19), consistente na assepsia individual e coletiva, bem como na higienização de espaços comuns e abertos. Valor global estimado: R\$ 14.999,80 (catorze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Data da assinatura: 02/12/2020. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3000002518 - ORIGEM: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0039/2020 - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - CONTRATADA: GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES AUTOMOTIVAS DE REGULAGEM DE PRESSÃO E MEDIÇÃO - VALOR: R\$ 2.072.043,00 - PRAZO: 12 MESES - DATA: 25/11/20.

#### ESUMO DE ADITAMENTO:

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002269 - ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 0007/2019 - OBJETO: SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MANTA ANTOCORROSIVA EM SUBSTITUIÇÃO DA PINTURA INDL. E REFORÇO ESTRUTURAL EM GASODUTOS E ESTAÇÕES, COM MATERIAL METALICO - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - CONTRATADA: OPTEC TECNOLOGIA LTDA - VALOR ACRESCIDO: R\$ 228.878.67 - DATA: 04/12/2020.



# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

#### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

| RP /AFM CERB  | AFM SIMPAS        | CONTRATADA                                       | OBJETO                    | VALOR<br>TOTAL  |
|---------------|-------------------|--|---------------------------|-----------------|
| 200079/200217 | 23.003.00216/2020 | Minas Empresarial<br>e Comércio de<br>Pneus Ltda | Pneu<br>275/80, R<br>22,5 | R\$<br>5.832,00 |

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

#### RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460016960

1-Contrato nº 460016960. 2-Contratante: Embasa, 3-Contratado: Bombemi Comercial Ltda, CNPJ nº 27.343.071/0001-43, 4-Objeto: Fornecimento de Conjuntos Motor Bombas Submersíveis para reposição de ativos Operacionais nos sistemas operados pelas Unidades Regionais Vinculadas à Superintendência de Operação Norte, Lote 01, 5-Valor: R\$ 31.187,74. 6-Prazo de vigência: 90 dias. 7-Data de Assinatura: 03/12/20. 8-Origem: SP Nº 234/20 - IN - DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 04/12/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

#### RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460016958

1-Contrato nº 460016958. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda., CNPJ nº 77.153.260/0013-65. 4-Objeto: Fornecimento de Conjuntos Motor Bombas Submersiíveis para reposição de ativos Operacionais nos sistemas operados pelas Unidades Regionais Vinculadas à Superintendência de Operação Norte, Lote 02. 5-Valor: R\$ 149.849,59. 6-Prazo de vigência: 90 dias. 7-Data de Assinatura: 03/12/20. 8-Origem: SP Nº 234/20 - IN - DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 04/12/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

#### RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460016928

1-Contrato nº 460016928. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: CY Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda., CNPJ nº 13.970.576/0001-23. 4-Objeto: fornecimento de Iuvas de correr FE DÚCTIL JM, Lotes 10, pelo Sistema de Registro de Preços, ata 500001038, assinada em 13/12/2019. 5-Vator: R\$ 138.484,50. 6-Prazo de vigência: 90 dias. 7-Data de Assinatura: 01/12/20. 8-Origem: SP Nº 274/19 - GLGE - DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 04/12/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

#### RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460016950

1-Contrato nº 460016950. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Bunker Comercial Ltda., CNPJ nº 03.213.418/0001-75. 4-Objeto: fornecimento de câmaras de refrigeração para os laboratórios das Unidades Regionais da TDOQ/TDO, lote 03. 5- Valor global proposto: R\$ 129.500,00. 6-Prazo de vigência: 45 dias. 7-Data de Assinatura: 01/12/20. 8-Origem: SP Nº 193/20 - TDOQ - DT. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 04/12/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

#### RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460016975

1-Contrato nº 460016975. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: BMF Engenharia Ltda, CNPJ nº 05.490.006/0001-08. 4-Objeto: recuperação de trechos de interceptores, por método não destrutivo, com aplicação de manta de fibra de vidro impregnada com resina poliéster com cura UV, do Sistema de Esgotamento Sanitário de Salvador, 5-Valor: R\$ 35.459.540,72. 6-Prazo de vigência: 1080 dias. 7-Data de Assinatura: 04/12/20. 8-Origem: Licitação Nº 120/20 - MPE/DM. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 04/12/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

#### RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460016892

1-Contrato nº 460016892. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: PROTEC IMPERMEABILI-ZAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 23.293.861/0001-00. 4-Objeto: SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZA-ÇÃO DE INFILTRAÇÕES, RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO INCLUSIVE VERTEDOURO, CONSTRUÇÃO DE TRINCHEIRA DRENANTE NA OMBREIRA DIREITA E BASE PARA REGISTROS NA BARRAGEM DO IPITANGA I. 5-Valor: R\$ 1.778.602.38. 6-Prazo de vigência: 150 días. 7-Data de Assinatura: 04/12/20. 8-Origem: LC Nº 134/20-MPP - DM. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 04/12/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.



# GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia Publicações no Diário Oficial -UESB/RTR/GAB/PUB

# INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 072.8546.2020.0027656-03

Encaminhamos o presente processo, após a devida publicação no Diário Oficial do Estado, para conhecimento e demais providências.

Att.,



Documento assinado eletronicamente por **Samara Roberta De Andrade Oliveira**, **Coordenador**, em 05/12/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador **00025097037** e o código CRC **732B36BC**.

**Referência:** Processo nº 072.8546.2020.0027656-03



# GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB PROCURADORIA JURÍDICA - UESB/RTR/PROJUR

| PROCESSO:             | 072.8546.2020.0027656-03   |
|-----------------------|--|
| овјето:               | Elaboração de Contrato em favor de DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA |
| ÓRGÃO<br>INTERESSADO: | UESB   |

#### **DESPACHO**

# À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC

Encaminhamos, para conhecimento e demais providências, o **CONTRATO Nº 017/2020** (doc.00024834535), celebrado entre a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB e a empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, publicado no DOE em 05/12/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Pedreira Matos**, **Técnico Universitário**, em 07/12/2020, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de</u> 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **00025105052** e o código CRC **771D2493**.

**Referência:** Processo nº 072.8546.2020.0027656-03 SEI nº 00025105052



| 1 Cod. do Item: 65.02.00.00167687-3 Marca: VICPHANNA Fr 2.000,00 6,5000 13.005,00 3 ALCOOL, etilico 704, solucao antisseptica use externo , frasco com 1 litro. A cubolagom deve contre venda problida pola conservici. Apresentar Notificacino Simplificada na Anvisa e cortificado de boas percosul, apresentar documento do país de origes traduzido por tradutor oficial.  VALOR UNITÁRIO DO ITEM INFERIOR AO VALOR REFERENCIAL DO BANCO DE PREÇOS  TOTAL POR EXTENSO. TREZE MIL REAIS  UNIDADE: SECRETAMA DA EDUCACAO - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONCUSTA  LOCAL DE ENTREGA: 1160 0003 - Almoxaria Ando CONTRAL DA UESS - VCA  COORDENADOR  DIRIGENTE  FORNECEDOR  A contratação com o FORBECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e de minute de contrato delle contente, que esta AFNAPS integra indepandantemente de transcrição.  A contratação com o FORBECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e de minute de contrato delle contente, que esta AFNAPS integra indepandantemente de transcrição.  A contratação com o FORBECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e de minute de contrato delle contente, que esta AFNAPS integra indepandantemente de transcrição.  A contratação com o FORBECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e de minute de contrato delle contente, que esta AFNAPS integra indepandantemente de transcrição.  A contratação com o FORBECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e de minute de contrato delle contente, que esta AFNAPS integra indepandantemente de transcrição.  A contratação com o FORBECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e de minute de contrato delle contente, que esta AFNAPS integra indepandantemente de transcrição.  A contratação com o FORBECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e de minute de contrato delle contente, que esta AFNAPS integra indepandantemente de transcrição.  A contratação com o FORBECEDOR Obedecerá as condições do instrumento convocatório e de minute de contr |  |  |  |   |  |  |  |                        |
|--|--|--|--|---|--|--|--|------------------------|
| A Note Fiscal deve ser emitida em nome de emitente adma, contendo código do item contratado, bancologêncial conta bancária e nº da APM.    Comparison   Compariso | Endereço         ESTRADA DO BEM QUERER KM 0-           Cidade         Vitória da Conquista           C.N.P.J.         13069489000108           Titular         LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES  | S/N Estado BA  | Fax (77)3424-8640  | Licitação nº :  Data Public.  Data abertura  Unid.Fiplan:   | 11.620-PE017/2020<br>11302.0001  | Geração<br>Emissão<br>Processo<br>SRD nº:<br>LID nº:<br>INT nº   | 26/11/2020<br>07/12/2020<br>or : 07244362020001386170<br>11.302.0001.20.0000288-2<br>11.302.0001.20.0000280-4  | ina 1                  |
| FORMARD DIVIDED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARIS LIDA  CEMBER SETRADA DA MURICOCALOT VILA MARIZA, 49 LT 06 SL 09 EDS MICHTER - variable/Michigable combite formation of the combined of the c | DOL 30/ 03/ 10   |  |  |   |  |  |  |                        |
| Debreo STRADA DA MERICOCA LOT VILA MARZEA, 09 LT 00 SL 09 ED S MICRET - Variang@defines/bas com lat.  Graduate Salvador Essel BA Representative Legal TE. (71) 3399-1409 TE. (71) 3399-1 |  |  |  | cia/conta bancária  | a e nº da AFM.<br>————————————————————————————————————   |  |  |                        |
| Code Salvador Esses BA Representanto Logal  TEM CITY 3393-1058 Fe(T) 3393-1399  TEM ESPECIFICAÇÃO DO FORIECOMENTO  IN QUANTIDADE PREÇO UNITARIO PREÇO TOTAL PRZE  1 Cod. do I temi 65.02.00.00167687-3 Marca: VICEHARMA FILE 1.000.00 0.00111tro. 1.000.00 0.000.00111tro. 1.000.000.00111tro. 1.000.000.00111tro. 1.000.000.00111tro. 1.000.000.000.00111tro. 1.000.000.00111tro. 1.000.000.00111tro. 1.000.000.000.00111tro. 1.000.000.000.00111tro. 1.000.000.000.00111tro. 1.000.000.000.00111tro. 1.000.000.000.000.00111tro. 1.000.000.000.000.000.00011tro. 1.000.000.000.00011tro. 1.000.000.000.00011tro. 1.000.000.000.00011tro. 1.000.000.000.00011tro. 1.000.000.000.00011tro. 1.000.000.000.00011tro. 1.000.000.00011tro. 1.000.000.00011tro. 1.000.000.000.00011tro. 1.000.000.00011tro. 1.000.000.00011tro. 1.000.000.00011tro. 1.000.000.00011tro. 1.000.000.000.00011tro. 1.000.000.00011tro. 1.000.000.000011tro. 1.000.000.000011tro. 1.000.000.000011tro. 1.000.000.000011tro. 1.000.000.000011tro. 1.000.0000011tro. 1.000.0000011tro. 1.000.000.0000011tro. 1.00000011tro. 1.00000000000000000000000000000000000   | DIVINED COMERCIO DE TRODO  |  |  | 1 E   | C.N.P.J./ C.P.F.   | 0242167900   |  |                        |
| TITLE ISSTECHICAÇÃO DO FORNECIMENTO  UM QUANTIDADE PREÇO UNITARIO PREÇO LIBERTADO PRECODERADO PROPRIEDADE DO SUDOESTE DA BAHRA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA (FYS. 12.000,000 Companio Propriedade as consiguênes de mome do emiliente acima, contendo deligo do liber contratado, bancologismoiloconta propriedade prop | ESTRADA DA MURICOCA LOT V  | ILA MARIZA , 09 LT 06 SL   | ~  | va.com.or   |  |  | Insc.Municipal 146.532   | 001-63                 |
| 1 Cod. do Item: 65.02.00.00167687-3 Marca: VICPHANNA Fr 2.000,00 6,5000 13.005,00 3 ALCOOL, etilico 704, solucao antisseptica use externo , frasco com 1 litro. A cubolagom deve contre venda problida pola conservici. Apresentar Notificacino Simplificada na Anvisa e cortificado de boas percosul, apresentar documento do país de origes traduzido por tradutor oficial.  VALOR UNITÁRIO DO ITEM INFERIOR AO VALOR REFERENCIAL DO BANCO DE PREÇOS  TOTAL POR EXTENSO. TREZE MIL REAIS  UNIDADE: SECRETAMA DA EDUCACAO - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONCUSTA  LOCAL DE ENTREGA: 1160 0003 - Almoxaria Ando CONTRAL DA UESS - VCA  COORDENADOR  DIRIGENTE  FORNECEDOR  A contratação com o FORBECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e de minute de contrato delle contente, que esta AFNAPS integra indepandantemente de transcrição.  A contratação com o FORBECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e de minute de contrato delle contente, que esta AFNAPS integra indepandantemente de transcrição.  A contratação com o FORBECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e de minute de contrato delle contente, que esta AFNAPS integra indepandantemente de transcrição.  A contratação com o FORBECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e de minute de contrato delle contente, que esta AFNAPS integra indepandantemente de transcrição.  A contratação com o FORBECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e de minute de contrato delle contente, que esta AFNAPS integra indepandantemente de transcrição.  A contratação com o FORBECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e de minute de contrato delle contente, que esta AFNAPS integra indepandantemente de transcrição.  A contratação com o FORBECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e de minute de contrato delle contente, que esta AFNAPS integra indepandantemente de transcrição.  A contratação com o FORBECEDOR Obedecerá as condições do instrumento convocatório e de minute de contr | Gdade Salvador   | Estado BA  | Representante Legal :  |   | 1  | TEL.: (71) 3393  | 3-1058 Fax (71) 3393-8399  |                        |
| ALCOCI, etilico 70%, solucao antisseptica use externo , frasco cen 1 litro. A embalagem deve contre venda problida pelo consercio. Apresentar Notificacao Simplificada na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBFC do fabricante conforme resolucao AIVISA nº 460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul, paresentar documento do pala de origen tradulzido por tradultor oficial.  VALOR UNITÁRIO DO ITEM INFERIOR AO VALOR REFERENCIAL DO BANCO DE PREÇOS  TOTAL POR EXTENSO. TREZE MIL REAIS  UNIDADE. SECRETARIA DA EDUCACAO - UNIVERSIDADE DO SUDCESTE DA BANHA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA OCAD DE ENTERGAS. 1162:0033 - ALMOXAGRADO CENTRAL DA USES - VCA ESTRADA DO BEM QUERER KM 04 SNI (VITORIA DA CONQUISTA CORQUESTA | ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO   |  | ИМ   | QUAI  | NTIDADE PREÇO  | O UNITARIO   | PREÇO TOTAL PRZ.   | ENTREG                 |
| INDIDADE: SECRETARIA DA EDUCACAO - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA (77) 34248673  COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR  (Bit) /  | ALCOOL, etilico 70%, soluc<br>A embalagem deve conter ve<br>praticas, fabricacao e con<br>mercosul, apresentar docume  | ao antisseptica uso<br>nda proibida pelo co<br>trole - CBPFC do fal<br>nto do pais de origo  | externo , frasco com 1 l<br>omercio. Apresentar Notif<br>bricante conforme resoluc<br>em traduzido por tradutor  | itro.<br>icacao Simp<br>ao ANVISA n<br>oficial.   | lificada na Anv  | isa e cer  | rtificado de boas  | 65                     |
| UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCACAO - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA  LOCAL DE ENTREGA: 11 620 0003 - ALMOXARIFADO CENTRAL DA UESB- VCA  ESTRADA DO BEM QUERER KM 04 S.N  VITORIA da Conquista  COORDENADOR  DIRIGENTE  FORNECEDOR  (8a), //  COORDENADOR  DIRIGENTE  FORNECEDOR  (8b), //  COORDENADOR  DIRIGENTE  FORNECEDOR  (8a), //  COORDENADOR  DIRIGENTE  FORNECEDOR  (8b), //  COORDENADOR  DIRIGENTE  FORNECEDOR  (8a), //  COORDENADOR  DIRIGENTE  FORNECEDOR  (8b), //  COORDENADOR  DIRIGENTE  FORNECEDOR  (8a), //  COORDENADOR  DIRIGENTE  FORNECEDOR  (8b), //  COORDENADOR  COORDENADOR  DIRIGENTE  FORNECEDOR  COORDENADOR  DIRIGENTE  FORNECEDOR  AFM II 1.032402020  COORDENADOR  AFM II 1.032402020  COORDENADOR  AFM II 1.032402020  COORDENADOR  AFM II 1.032402020  COORDENADOR  COORDENADOR  AFM II 1.032402020  COORDENADOR  COORDENADOR  AFM II 1.032402020  COORDENADOR  AFM II 1.032402020  COORDENADOR  COORDENADOR  AFM II 1.032402020  COORDENADOR  COORDENADOR  AFM II 1.032402020  COORDENADOR  AFM II 1.032400000000000000000000000000000000000  |  |  |  |   | TOTAL G  | GERAL:   | 13.000,00  | -                      |
| CORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR  (Bit)   |  |  |  |   |  |  |  | -                      |
| COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR  (Ba),/   |  |  |  |   | BEM QUERER KM 04 S/N   | 1  |  |                        |
| GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM  Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO Entrete UNIVERSIDADE DO SUDDESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISITA (77)3424-8840 CEP: 45.031-900  LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES DOES 90 05/18  A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.  Fornecedor DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  Endere DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  Endere SETRADA DA MURICOCA LOT VILA MARIZA, 09 LT 06 SL 09 ED S MIGREM - veutohia/Michios/doa com.br  Endere DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  Endere SETRADA DA MURICOCA LOT VILA MARIZA, 09 LT 06 SL 09 ED S MIGREM - veutohia/Michios/doa com.br  Endere DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  Endere SETRADA DA MURICOCA LOT VILA MARIZA, 09 LT 06 SL 09 ED S MIGREM - veutohia/Michios/doa com.br  Endere DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  Endere SETRADA DA MURICOCA LOT VILA MARIZA, 09 LT 06 SL 09 ED S MIGREM - veutohia/Michios/doa com.br  Endere DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  Endere SETRADA DA MURICOCA LOT VILA MARIZA, 09 LT 06 SL 09 ED S MIGREM - veutohia/Michios/doa com.br  Endere DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  ENDERE L'ILIZADA DE L'ILIZADA DE L'ILIZADA | Vitória da Conquista   |  |  |   | (77) 34248673  |  |  |                        |
| A CONTRAIGNÓ COMO PORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFMAPS integra independentemente de transcrição.  A CONTRAIGNÓ DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM  AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM  Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO  Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO  Secretaria VINTERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISITA (77)3424-8840  Cidado VITÓRIA da Conquista Estado BA  CEP: 45.031-900  Data Pictó.  Dota pic |  | COORDENADOR  | DIR  | IGENTE  |  | FORN   | NECEDOR  |                        |
| A CONTRIBAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM  AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM  Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO Enterine UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISITA (77)3424-8640 Enterine UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISITA (77)3424-8640 Enterine UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISITA (77)3424-8640 Enterine UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISITA (77)3424-8640 Enterine UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISITA (77)3424-8640 Enterine UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISITA (77)3424-8640 Enterine UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISITA (77)3424-8640 Enterine DA CONQUISITA (77)3424-8640 Enterine UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISITA (77)3424-8640 Enterine UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISITA (77)3424-8640 Enterine UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISITA (77)3424-8640 Enterine UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISITA (77)3424-8640 Enterine UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISITA (77)3424-8640 Enterine UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISITA (77)3424-8640 Enterine UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISITA (77)3424-8640 Data shetura UNIVERSIDADE DA CONQUISITA (77)3424-8640 | (Da),//  |  | ,//  |   | ,//  |  |  |                        |
| CEP: 45.031-900  Unid-Fiplan: 11302.0001 130001.200001.200000277-4  UIId-Fiplan: 11302.0001 130001.200001.200000277-4  UIId-Fiplan: 11302.0001 1302.0001.200000277-4  Unid-Fiplan: 11302.0001.20001.200001.200000277-4  Unid-Fiplan: 11302.0001.12305.314.5365.9900.33903000.0114000000.1  Dotação Oçamentária: 11302.0001.12305.314.5365.9900.33903000.0114000000.1  Formecedor DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  CNP.J/CPF. 02421679000118 Insc.Estadual 48.252.56  Endereço ESTRADA DA MURICOCA LOT VILA MARIZA , 09 LT 06 SL 09 ED S MIGENTE - velada Medicina Sidua .com. br E-mail3:  CEP: 41250420 E-mail3:  TEL: (71) 3393-1058 Fax (71) 3393-8399  ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO UM QUANTIDADE PREÇO UNITARIO PREÇO TOTAL PRZE  1 Cód. do I tem: 45.10.00.00167638-5 Marca: FORTCOM Un 60,00 33,3300 1.999,80 3  DISPENSER, para al cool gel hidratado, em plastico ABS, reservatorio com capacidade minima de 800 ml, lavavel, visor frontal  | A contratação com o FORNECEDOR obedecen  |  |  |   |  |  |  |                        |
| Titular LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES  Decreto DOE 30/05/18  A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.  Fornecedor DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  Endereço ESTRADA DA MURICOCA LOT VILA MARIZA, 09 LT 06 SL 09 ED S MIGERER - veluda Montratado acom. br CEP: 41250420  CEP: 41250420  Email3:  TEL: (71) 3393-1058 Fax (71) 3393-8399  ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO  UM QUANTIDADE PREÇO UNITARIO PREÇO TOTAL PREZE  1 Cód. do I tem: 45.10.00.00167638-5 Marca: FORTCOM Un 60,00 33,3300 1.999,80 3.  DISPENSER, para alcool gel hidratado, em plastico ABS, reservatorio com capacidade minima de 800 m1, lavavel, visor frontal  | A contratação com o FORNECEDOR obedecen  GOVERNO DO ESTADO DA BAI  Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO  Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA  Endereço ESTRADA DO BEM QUERER KM 04   | HIA<br>A BAHIA - CAMPUS VITORIA<br>S.S.N   | <b>AUTORIZAÇÃO D</b> A DA CONQUISTA (77)3424-8640  Fax (77)3424-8640   | RM nº: Licitação nº: Data Public.   | CIMENTO DE   | E MATE  AFM nº: Geração Emissão Processo   | RIAL - AFM  11.620.00060/2020 P4( 26/11/2020 07/12/2020 pri: 07244362020001386170  | ina 1                  |
| A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.    Formecodor   DIVTMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA   CNPJ/CPF. 02421679000118   Insc. Estadulal 48.252.56  | A contratação com o FORNECEDOR obedecem  GOVERNO DO ESTADO DA BAI  Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO Emtente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA Endereço ESTRADA DO BEM QUERER KM 0-2 Cidade Vitória da Conquista   | A BAHIA - CAMPUS VITORIA<br>S/N Estado BA  | <b>AUTORIZAÇÃO D</b> A DA CONQUISTA (77)3424-8640  Fax (77)3424-8640   | PE FORNE  RM nº:  Licitação nº:  Data Public.  Data abertura  | CIMENTO DE<br>11.03840/2020<br>11.620-PE017/2020   | AFM nº:<br>Geração<br>Emissão<br>Processo<br>SRD nº:<br>LID nº:  | RIAL - AFM  11.620.00060/2020 Pat 26/11/2020 07/12/2020 07/12/2020 17: 07244362020001386170 11.302.0001.20.0000285-8   | na 1                   |
| Formecodor DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  Endereço ESTRADA DA MURICOCA LOT VILA MARIZA, 09 LT 06 SL 09 ED S MIGENTEL - vendam@ritrioscha.com.br   | A contratação com o FORNECEDOR obedecentos de la contratação com o FORNECEDOR obedecentos de la contrata de la contrata de la contrata de la contrata de la conquista con la conquista conquista con la conquista con la conquista con la conquista conquista con la conquista con la conquista con la conquista conquista conquista con la conquista conquista con la conquista conquista con la conquista conquista con la conquista conquista con la conquista conquista con la conquista con la conquista conquista conquista co | A BAHIA - CAMPUS VITORIA<br>S/N Estado BA  | <b>AUTORIZAÇÃO D</b> A DA CONQUISTA (77)3424-8640  Fax (77)3424-8640   | PE FORNE  RM nº: Licitação nº: Data Public. Data abertura Unid Fiplan:  | 11.03840/2020<br>11.620-PE017/2020<br>11302.0001   | AFM nº:<br>Geração<br>Emissão<br>Processo<br>SRD nº:<br>LID nº:<br>INT nº  | Pate 1.302.00060/2020 Pate 26/11/2020 07/12/2020 pate 27244362020001386170 11.302.0001.20.0000285-8 11.302.0001.20.0000277-4   | na 1                   |
| Endereço ESTRADA DA MURICOCA LOT VILA MARIZA, 09 LT 06 SL 09 ED S MIGENEL - vendan@dkima8dba.com.br  | GOVERNO DO ESTADO DA BAR  Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA Endereço ESTRADA DO BEM QUERER KM 04 Vitória da Conquista CNP.J. 13069489000108  Titular LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES Decreto DOE 30/05/18  | A BAHIA - CAMPUS VITORIA<br>S/N Estado BA<br>Insc.Estadual ISENTO  | AUTORIZAÇÃO D<br>A DA CONQUISEA (77)3424-8640<br>Fax (77)3424-8640<br>CEP: 45.031-900  | PE FORNE  RM nº: Licitação nº: Data Public. Data abertura Unid Fiplan:  Dotação Orçam   | 11.03840/2020<br>11.620-PE017/2020<br>11302.0001   | AFM nº:<br>Geração<br>Emissão<br>Processo<br>SRD nº:<br>LID nº:<br>INT nº  | Pate 1.302.00060/2020 Pate 26/11/2020 07/12/2020 pate 27244362020001386170 11.302.0001.20.0000285-8 11.302.0001.20.0000277-4   | na 1                   |
| Odade Salvador Estado BA Representante Legal: TEL: (71) 3393-1058 Fax (71) 3393-8399  ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO UM QUANTIDADE PREÇO UNITARIO PREÇO TOTAL PRZE  1 Cód. do Item: 45.10.00.00167638-5 Marca: FORTCOM Un 60,00 33,3300 1.999,80 3  DISPENSER, para alcool gel hidratado, em plastico ABS, reservatorio com capacidade minima de 800 ml, lavavel, visor frontal  | GOVERNO DO ESTADO DA BAR  Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA Endereço ESTRADA DO BEM QUERER KM 04 Vitória da Conquista CNP.J. 13069489000108  Titular LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES Decreto DOE 30/05/18  | A BAHIA - CAMPUS VITORIA<br>S/N Estado BA<br>Insc.Estadual ISENTO  | AUTORIZAÇÃO D<br>A DA CONQUISEA (77)3424-8640<br>Fax (77)3424-8640<br>CEP: 45.031-900  | PE FORNE  RM nº: Licitação nº: Data Public. Data abertura Unid Fiplan:  Dotação Orçam   | 11.03840/2020<br>11.620-PE017/2020<br>11302.0001   | AFM nº:<br>Geração<br>Emissão<br>Processo<br>SRD nº:<br>LID nº:<br>INT nº  | Pate 1.302.00060/2020 Pate 26/11/2020 07/12/2020 pate 27244362020001386170 11.302.0001.20.0000285-8 11.302.0001.20.0000277-4   | na 1                   |
| 1 Cód. do Item: 45.10.00.00167638-5 Marca: FORTCOM Un 60,00 33,3300 1.999,80 30 DISPENSER, para alcool gel hidratado, em plastico ABS, reservatorio com capacidade minima de 800 ml, lavavel, visor frontal  | A contratação com o FORNECEDOR obedecentos de Contratação com o FORNECEDOR obedecentos de Contrata de  | A BAHIA - CAMPUS VITORIA IS/N Estado BA InscEstadual ISENTO  emitente acima, contendo có   | AUTORIZAÇÃO D  A DA CONQUISTA (77)3424-8640 Fax (77)3424-8640 CEP: 45.031-900  digo do item contratado, banco/agên   | PE FORNE  RM nº: Licitação nº: Data Public. Data abentura Unid.Fiplan: Dotação Orçam  | 11.03840/2020<br>11.620-PE017/2020<br>11302.0001<br>11302.0001<br>2001.12305.314.5<br>2001.12305.314.5<br>2001.12305.314.5   | AFM nº: Geração Emissão Processo SRD nº: LID nº: INT nº 3365.9900.33903000   | TRIAL - AFM  11.620.00060/2020 Pag 26/11/2020 07/12/2020 07/12/2020 11.302.0001.20.0000285-8 11.302.0001.20.0000277-4 0.0114000000.1   | 68                     |
| 1 Cód. do Item: 45.10.00.00167638-5 Marca: FORTCOM Un 60,00 33,3300 1.999,80 30 DISPENSER, para alcool gel hidratado, em plastico ABS, reservatorio com capacidade minima de 800 ml, lavavel, visor frontal  | A contratação com o FORNECEDOR obedecento de Contratação com o FORNECEDOR obedecento de Contrata de Contrata SECRETARIA DA EDUCACAO Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DE Endereço ESTRADA DO BEM QUERER KM 0-0 Cidade Vitória da Conquista CN.P.J. 13069489000108  Titular LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES Decreto DOE 30/05/18  A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do Fornecedor DIVIMED COMERCIO DE PRODUENCE DE STRADA DA MURICOCA LOT VIDENCE DE CONTRA DE STRADA DA MURICOCA LOT VIDENCE DE CONTRA D | ABAHIA - CAMPUS VITORIA S/N Estado BA InscEstadual ISENTO  emitente acima, contendo có JTOS HOSPITALARES LTDA ILA MARIZA, 09 LT 06 SL  | AUTORIZAÇÃO D  A DA CONQUISTA (77)3424-8640 Fax (77)3424-8640 CEP: 45.031-900  digo do item contratado, banco/agên  OP ED S MIGEME - vendan@akktinsdt  | PE FORNE  RM nº: Liotação nº: Data Public. Data abentura Unid.Fiplan: Dotação Orçam  cia/conta bancária   | 11.03840/2020<br>11.620-PE017/2020<br>11302.0001<br>11302.0001<br>11302.0001.12305.314.5<br>a e nº da AFM.   | E MATE  AFM nº: Geração Emissão Processes SRD nº: LID nº: INT nº 3365.9900.3390300   | 11.620.00060/2020 Page 26/11/2020 07/12/2020 07/12/2020 07: 07244362020001386170 11.302.00001.20.0000277-4 0.0114000000.1 Insc. Estadual 48.252.5 Insc. Municipal 146.532  | 68                     |
| com parafusos e buchas de fixacao, acionamento atraves botao de ejecao, na cor branca, com valvula dosadora acionada atrave<br>de botoeira.<br>Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.  | GOVERNO DO ESTADO DA BAI  Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA Emderço ESTRADA DO BEM QUERER KM 0-4 Cidade Vitória da Conquista CNP.J. 13069489000108  Titular LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES Decreto DOE 30/05/18  A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do  Fornecedor DIVIMED COMERCIO DE PRODU Endereço ESTRADA DA MURICOCA LOT V  Cidade Salvador  | ABAHIA - CAMPUS VITORIA S/N Estado BA InscEstadual ISENTO  emitente acima, contendo có JTOS HOSPITALARES LTDA ILA MARIZA, 09 LT 06 SL  | AUTORIZAÇÃO D  ADA CONQUISE A (77)3424-8640 Fax (77)3424-8640 CEP: 45.031-900  digo do item contratado, banco/agên  OP ED S MIGERE - vendon@Alkúnskli CEP: 41250420  Representante Legal:  | PE FORNE  RM nº: Licitação nº: Data Public. Data abertura Unid Fiplan: Dotação Orçam  cia/conta bancária  pa.com.br E-mail3:  | 11.03840/2020<br>11.620-PE017/2020<br>11302.0001<br>11302.0001<br>nentária: 11302.0001.12305.314.5<br>a e nº da AFM.   | AFM nº: Geração Emissão Processo SRD nº: LID nº: INT nº: 365.9900.3390300  | RIAL - AFM  11.620.00060/2020 Page 26/11/2020 07/12/2020 07/12/2020 11.302.0001.20.0000285-8 11.302.0001.20.0000277-4  | 68<br>001-63           |
| TOTAL GERAL: 1.999,80  | GOVERNO DO ESTADO DA BAI  Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA Endereço ESTRADA DO BEM QUERER KM 0- Cidade Vitória da Conquista CNP.J. 13069489000108  Titular LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES Decreto DOE 30/05/18  A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do  Fomecedor DIVIMED COMERCIO DE PRODU Endereço ESTRADA DA MURICOCA LOT V  Cidade Salvador  ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO  1 Cód. do Item: 45.10.00.001 DISPENSER, para alcool gel com parafusos e buchas de de botoeira.   | ABAHIA - CAMPUS VITORIA IS/N Estado BA InscEstadual ISENTO  emitente acima, contendo có DTOS HOSPITALARES LTDA ILA MARIZA, 09 LT 06 SL Estado BA  67638-5 Marca: FORTO hidratado, em plaso fixacao, acionamento  | AUTORIZAÇÃO D  ADA CONQUISTA (77)3424-8640 Fax (77)3424-8640 CEP: 45.031-900  digo do item contratado, banco/agên  OP ED S MIGERE -vekdok@Aktinsdl CEP: 41250420 Representante Legal:  UM  COM Un  tico ABS, reservatorio co   | PE FORNE  RM nº: Licitação nº: Data Public. Data abertura Unid Fiplan: Dotação Orçam  cia/conta bancária  pa.com.br E-mail2: E-mail3:  QUAI   | 11.03840/2020 11.620-PE017/2020  11302.0001  11302.0001  11302.0001.12305.314.5  a e nº da AFM.  C.NP.J/C.P.F.  NTIDADE PREÇC. 60,00  e minima de 800 anca, com valvui:                  | AFM n°: Geração Emissão Processos SRD n°: LID n°: INT n° 3365.9900.3390300  0242167900  TEL: (71) 3393  D UNITARIO 33,3300 m1, lava la dosado          | IRIAL - AFM  11.620.00060/2020 Page 26/11/2020 07/12/20 | 68<br>001-63<br>ENTREG |
| TOTAL POR EXTENSO: UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS  UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCACAO - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA  LOCAL DE ENTREGA: 11.620.0003 - ALMOXARIFADO CENTRAL DA UESB - VCA  ESTRADA DO BEM QUERER KM 04 S/N  | GOVERNO DO ESTADO DA BAI  Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA Endereço ESTRADA DO BEM QUERER KM 04 Cidade Vitória da Conquista CNP.J. 13069489000108  Titular LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES Decreto DOE 30/05/18  A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do  Fornecedor DIVIMED COMERCIO DE PRODU Endereço ESTRADA DA MURICOCA LOT V  Odade Salvador  ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO  1 Cód. do Item: 45.10.00.001 DISPENSER, para alcool gel com parafusos e buchas de de botoeira. Embalagem com dados de ide  | ABAHIA - CAMPUS VITORIA IS/N Estado BA InscEstadual ISENTO  emitente acima, contendo có  JTOS HOSPITALARES LTDA ILA MARIZA, 09 LT 06 SL  Estado BA  67638-5 Marca: FORTO hidratado, em plaso fixacao, acionamento ntificacao do produo   | AUTORIZAÇÃO D  ADA CONQUISTA (77)3424-8640 Fax (77)3424-8640 CEP: 45.031-900  digo do item contratado, banco/agên  OP ED S MIGETE -vekdok@Aktinsdl CEP: 41250420 Representante Legal:  UM  COM Un  tico ABS, reservatorio co o atraves botao de ejecad to e marca do fabricante,   | PE FORNE  RM nº: Licitação nº: Data Public. Data abertura Unid Fiplan: Dotação Orçam  cia/conta bancária  pa.com.br E-mail2: E-mail3:  QUAI   | 11.03840/2020 11.620-PE017/2020  11302.0001  11302.0001  11302.0001.12305.314.5  a e nº da AFM.  C.NP.J/C.P.F.  NTIDADE PREÇC. 60,00  le minima de 800 anca, com valvu: idade com NER v: | AFM n°: Geração Emissão Processo: SRD n°: LID n°: INT n° 3365.9900.3390300  0242167900  TEL: (71) 3393  D UNITARIO 33,3300 ml, lava la dosado igentes. | 11.620.00060/2020 Page 26/11/2020 07/12/2020 07/12/2020 07/12/2020 01.302.0001.20.0000285-8 11.302.0001.20.0000277-4   | 68<br>001-63<br>ENTREG |
| Vitória da Conquista UNIVERSIDADE (77) 34248673  | GOVERNO DO ESTADO DA BAI  Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA Endereço ESTRADA DO BEM QUERER KM 0- Cidade Vitória da Conquista CNP.J. 13069489000108  Titular LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES Decreto DOE 30/05/18  A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do Fornecedor DIVIMED COMERCIO DE PRODU Endereço ESTRADA DA MURICOCA LOT V  Cidade Salvador  ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO 1 Cód. do Item: 45.10.00.001 DISPENSER, para alcool gel com parafusos e buchas de de botoeira. Embalagem com dados de ide  TOTAL POR EXTENSO: UM MIL, NOVECEI UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCACAO - UNI   | ABAHIA - CAMPUS VITORIA IS/N Estado BA InscEstadual ISENTO  emitente acima, contendo có  JTOS HOSPITALARES LTDA ILA MARIZA, 09 LT 06 SL  Estado BA  67638-5 Marca: FORT' hidratado, em plas: fixacao, acionamento ntificacao do produ:   | AUTORIZAÇÃO D  ADA CONQUISTA (77)3424-8640 Fax (77)3424-8640 CEP: 45.031-900  digo do item contratado, banco/agên  O9 ED S MIGERE -velocita -veloc | PE FORNE  RM nº: Licitação nº: Data Public. Data abertura Unid Fiplan: Dotação Orçam  Cia/conta bancária  pa.com.br E-mail2: E-mail3:  QUAI  om capacidade o, na cor bre em conform.  | 11.03840/2020 11.620-PE017/2020  11302.0001  11302.0001  11302.0001.12305.314.5  a e nº da AFM.  CNPJ/CPF.  NTIDADE PREÇC 60,00 le minima de 800 anca, com valvui idade com NBR vi       | AFM nº: Geração Emissão Processo: SRD nº: LID nº: INT nº G365.9900.3390300  O242167900  TEL: (71) 3393  O UNITARIO 33,3300 ml, lava la dosado igentes. | 11.620.00060/2020 Page 26/11/2020 07/12/2020 07/12/2020 07/12/2020 01.302.0001.20.0000285-8 11.302.0001.20.0000277-4   | 68<br>001-63<br>ENTREG |
|  | GOVERNO DO ESTADO DA BAI  Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA Endereço ESTRADA DO BEM QUERER KM 0- Cidade Vitória da Conquista CNP.J. 13069489000108  Titular LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES Decreto DOE 30/05/18  A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do Fornecedor DIVIMED COMERCIO DE PRODU Endereço ESTRADA DA MURICOCA LOT V  Cidade Salvador  ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO 1 Cód. do Item: 45.10.00.001 DISPENSER, para alcool gel com parafusos e buchas de de botoeira. Embalagem com dados de ide  TOTAL POR EXTENSO: UM MIL, NOVECEI UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCACAO - UNI   | ABAHIA - CAMPUS VITORIA IS/N Estado BA InscEstadual ISENTO  emitente acima, contendo có  JTOS HOSPITALARES LIDA ILA MARIZA, 09 LT 06 SL  Estado BA  67638-5 Marca: FORT' hidratado, em plas' fixacao, acionamento ntificacao do produ'  NTOS E NOVENTA E NOVE IVERSIDADE DO SUDOESTE C IARIFADO CENTRAL DA UESB UNIVERSIDADE | AUTORIZAÇÃO D  A DA CONQUISTA (77)3424-8640 Fax (77)3424-8640 CEP: 45.031-900  digo do item contratado, banco/agên  O9 ED S MIGETE - velocita Matricia Scil CEP: 41250420  Representante Legal:  UM  COM Un tico ABS, reservatorio co o atraves botao de ejecac to e marca do fabricante,  REAIS E OITENTA CENTAVOS OA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONC - VCA  | PE FORNE  RM nº: Licitação nº: Data Public. Data abertura Unid.Fiplan: Dotação Orçam  cia/conta bancária  pa.com.br E-mail2: E-mail3:  QUAI  com capacidade o, na cor bre em conform. | 11.03840/2020 11.620-PE017/2020 11.620-PE017/2020 11302.0001 11302.0001 12305.314.5 a e nº da AFM.  CNPJ/CPF.  NTIDADE PREÇC 60,00 de minima de 800 anca, com valvu: didade com NBR V:   | AFM nº: Geração Emissão Processo: SRD nº: LID nº: INT nº G365.9900.3390300  TEL: (71) 3393  D UNITARIO 33,3300 ml, lava la dosado igentes.             | 11.620.00060/2020 Pag 26/11/2020 07/12/2020 07/12/2020 11.302.0001.20.0000285-8 11.302.0001.20.0000277-4 0.0114000000.1  Insc.Estadual 48.252.5 Insc.Municipal 146.532  8-1058 Fax (71) 3393-8399 PREÇO TOTAL PRZ. 1.999,80 3 avel, visor fronta bra acionada atrav  | 68<br>001-63<br>ENTREG |
| (Ba),/_ /  | GOVERNO DO ESTADO DA BAI  Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA Endereço ESTRADA DO BEM QUERER KM 0-2 Cidade Vitória da Conquista CNPJ. 13069489000108  Titular LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES Decreto DOE 30/05/18  A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do  Fornecedor DIVIMED COMERCIO DE PRODU Endereço ESTRADA DA MURICOCA LOT V  Odade Salvador  ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO  1 Cód. do Item: 45.10.00.001 DISPENSER, para alcool gel com parafusos e buchas de de botoeira. Embalagem com dados de ide  TOTAL POR EXTENSO: UM MIL, NOVECEI UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCACAO - UN LOCAL DE ENTREGA: 11.620.0003 - ALMOX VItória da Conquista  | ABAHIA - CAMPUS VITORIA IS/N Estado BA InscEstadual ISENTO  emitente acima, contendo có  JTOS HOSPITALARES LIDA ILA MARIZA, 09 LI 06 SL  Estado BA  67638-5 Marca: FORT hidratado, em plas: fixacao, acionamento ntificacao do produ:  NTOS E NOVENTA E NOVE IVERSIDADE DO SUDOESTE C ARIFADO CENTRAL DA UESB                | AUTORIZAÇÃO D  A DA CONQUISTA (77)3424-8640 Fax (77)3424-8640 CEP: 45.031-900  digo do item contratado, banco/agên  O9 ED S MIGETE - velocita Matricia Scil CEP: 41250420  Representante Legal:  UM  COM Un tico ABS, reservatorio co o atraves botao de ejecac to e marca do fabricante,  REAIS E OITENTA CENTAVOS OA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONC - VCA  | PE FORNE  RM nº: Licitação nº: Data Public. Data abertura Unid.Fiplan: Dotação Orçam  cia/conta bancária  pa.com.br E-mail2: E-mail3:  QUAI  com capacidade o, na cor bre em conform. | 11.03840/2020 11.620-PE017/2020 11.620-PE017/2020 11302.0001 11302.0001 12305.314.5 a e nº da AFM.  CNPJ/CPF.  NTIDADE PREÇC 60,00 de minima de 800 anca, com valvu: didade com NBR V:   | AFM nº: Geração Emissão Processo: SRD nº: LID nº: INT nº G365.9900.3390300  TEL: (71) 3393  D UNITARIO 33,3300 ml, lava la dosado igentes.             | 11.620.00060/2020 Pag 26/11/2020 07/12/2020 07/12/2020 11.302.0001.20.0000285-8 11.302.0001.20.0000277-4 0.0114000000.1  Insc.Estadual 48.252.5 Insc.Municipal 146.532  8-1058 Fax (71) 3393-8399 PREÇO TOTAL PRZ. 1.999,80 3 avel, visor fronta bra acionada atrav  | 68<br>001-63<br>ENTREG |

Autorização de Fornecimento de Material (AFM) UESB/RTR/PROAD/CGC 00025148597

Documento assinado eletronicamente por Luiz Otávio De Magalhães, Reitor, em



07/12/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto n° 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por Elinaldo Leal Santos, Pró - Reitor, em 17/12/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento\_conferirkid\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código
verificador 00025148597 e o código CRC 0E376210.

Referência: Processo nº 072.8546.2020.0027656-03



## PROCESSO Nº 072.4436.2021.0000939-86 Contrato nº 017/2020

#### APOSTILA Nº 01

# CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

#### CONTRATADA: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Com amparo no art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/2005 e tendo em vista a necessidade de modificação na dotação orçamentária prevista o Contrato n.º 017/2020, fica registrada a alteração sofrida, passando os recursos a serem alocados conforme abaixo:

Unidade Orçamentária: 11.302;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Destinação de Recurso: 0.114.000000;

Projeto/Atividade: 5365/2000.

# LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães**, **Reitor**, em 18/01/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador externo.php?">https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador **00026368859** e o código CRC **008ECD8C**.

**Referência:** Processo nº 072.4436.2021.0000939-86

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 20 DE JANEIRO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.072

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SEAP/2020

PROCESSO nº 023.1899.2020.0004753-47. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a LIMIARH CONSULTORIA LTDA. Objeto: prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 meses (doze), de 14/01/21 a 13/01/22. Data de assinatura:

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

# Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### **RESUMO DE CONTRATO**

CT 001/2021 CONTRATANTES: CAR/ JOSÉ MORAIS DE SANTANA .Objeto: O LOCADOR dá em locação à LOCATÁRIA o imóvel de sua propriedade, constituindo assim, objeto do presente contrato a locação do imóvel para fins não residenciais localizado na Rua Dr. Oliveira Brito, nº 334, Centro, Ribeira do Pombal - Bahia, CEP: 48.400-000 onde funcionará o Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Familiar - SETAF .Unidade Orçamentária 18401. Função: 20 Sub-Função:606 Programa:304;P/A/OE: 7130 Região Planejamento: 9900;Natureza da Despesa: 3390400033903600 Destinação de Recursos: 0.125.800091 ;Valor Mensal: R\$ 4.671,50;Prazo: 05 anos .Assinado: 19/01/2021.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

Convenentes: CAR E A RAIMUNDO ROBERTO AMARAL CORTES, Objeto: O Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa RAIMUNDO ROBERTO AMARAL CORTES, o valor total de R\$ 7.216,46(sete mil ,duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) referente aos recibos do referido aluguel,nos quais correspondem aos períodos de 24/07/2020 a 23/08/2020; 24/08/2020 a 23/09/2020 e 24/09/2020 a 19/10/2020,de acordo com os ids:00025191588-00025191785 e 00025191948,referente ao processo SEI 035.7368.2020.0007981-23 Assinatura 19/01/2021.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

# Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/20. FIRMADO EM: 24/03/20. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2020.0016693-99. CONTRATADA: COMPACTO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do contrato supracitado, por mais 30 (trinta) dias, bem como alterar a sua meta física com o consequente aporte de recursos no valor de R\$ 29.291,92 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), passando para R\$ 529.402,40 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021.

RESUMO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/16. FIRMADO EM: 15/02/16. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2020.0015325-97. CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSULTOR EDIFICAÇÕES PUBLICAS BAHIA. OBJETO: Renova o Contrato em referência, com a consequente prorrogação do seu prazo de execução por mais 12 (doze) meses corridos, bem como o aporte de recursos no importe de R\$ 4.058.327,92 (quatro milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), passando para R\$ 25.464.990,25 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021.

RESUMO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/16. FIRMADO EM: 20/04/16. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2020.0015326-78. CONTRATADA: CONSÓRCIO GESTOR EDIFICAÇÕES BAHIA. OBJETO: Renova o Contrato Administrativo supramencionado, com a prorrogação do seu prazo de execução pelo período de mais 12 (doze) meses corridos, bem como aporte do montante de R\$ 3.405.978,28 (três milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), passando para R\$ 21.337.665,46 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021.

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 1º CONTRATO 015/2020

PROCESSO: 011.5556.2020.0049356-57 PARTES: O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a Empresa Fundação Getúlio Vargas - FGV. OBJETO: Prorrogação do prazo de

vigência do Contrato nº 015/2020, por mais 12 (doze) meses a partir de 01/01/2021 à 03/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.875.780,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais). ASSINATURA: 18/01/2021. Secretário da Educação e Empresa.

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 2º CONTRATO 031/2019

PROCESSO: 011.5556.2020.0049327-12 PARTES: O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a Empresa Fundação Getúlio Vargas - FGV. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2019, por mais 12 (doze) meses a partir de 01/01/2021 à 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 4.913.000,00 (quatro milhões novecentos e treze mil reais). ASSINATURA: 18/01/2021. Secretário da Educação e Empresa.

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

#### Resumo de Termo Aditivo:

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2017; Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A**; Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 040/2017 pelo período de 12 (doze) meses. Prazo: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022. Valor Global: R\$ 109.091.80: Assinatura: 18/01/2021.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

#### RES. APOSTILAMENTO DE CONTRATO UESB

PROCESSO N° 072.4436.2021.0000920-76

Contrato nº 020/2020 APOSTILA Nº 01

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

CONTRATADA: ALEX SANTOS ARAÚJO (EMPRESA INDIVIDUAL)

Com amparo no art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/2005 e tendo em vista a necessidade de modificação na dotação orçamentária prevista o Contrato n.º 020/2020, fica registrada a alteração sofrida, passando os recursos a serem alocados conforme abaixo: Unidade Orçamentária: 11.302; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Destinação de Recurso: 0.114.000000; Projeto/ Atividade: 5365/2000.

#### PROCESSO Nº 072.4436.2021.0000929-12

Contrato nº 019/2020 APOSTILA N° 01

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

CONTRATADA: DEXTERLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Com amparo no art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/2005 e tendo em vista a necessidade de modificação na dotação orçamentária prevista o Contrato n.º 019/2020, fica registrada a alteração sofrida, passando os recursos a serem alocados conforme abaixo: Unidade Orçamentária: 11.302; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Destinação de Recurso: 0.114.000000; Projeto/ Atividade: 5365/2000.

## PROCESSO Nº 072.4436.2021.0000935-52

Contrato nº 018/2020 APOSTILA N° 01

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME

Com amparo no art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/2005 e tendo em vista a necessidade de modificação na dotação orçamentária prevista o Contrato n.º 018/2020, fica registrada a alteração sofrida, passando os recursos a serem alocados conforme abaixo: Unidade Orçamentária: 11.302; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Destinação de Recurso: 0.114.000000; Projeto/ Atividade: 5365/2000.

## PROCESSO Nº 072.4436.2021.0000939-86

Contrato nº 017/2020 APOSTILA N° 01

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB CONTRATADA: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Com amparo no art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/2005 e tendo em vista a necessidade de modificação na dotação orçamentária prevista o Contrato n.º 017/2020, fica registrada a alteração sofrida, passando os recursos a serem alocados conforme abaixo: Unidade Orçamentária: 11.302; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Destinação de Recurso: 0.114.000000; Projeto/ Atividade: 5365/2000.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

# **SECRETARIA DA FAZENDA**

# Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A — DESENBAHIA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A - OBJETO: Prorroga o contrato para aquisição de 02 assinaturas do periódico Jornal A Tarde - PRAZO: 12 meses- Valor: R\$ 1.589,30 global anual - PROCESSO: 173/2019 - MODALIDADE: Inexigibilidade 023/2019 - PARECER GJU: AA 68/2020 - ASSINATURA: 11.01.2021 - Salvador, 18 de janeiro de 2021.



# GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia Coordenação de Gestão de Contratos -

UESB/RTR/PROAD/CGC

# INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 072.8546.2020.0027656-03

Interessado:@interessados\_virgula\_espaco@

Assunto:

Elaboração de Contrato em favor de DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS

**HOSPITALARES LTDA** 

À Gerência Administrativa

Encaminhamos o processo referente ao Contrato **Nº 017/2020** ( celebrado entre a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB e a empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para atualização da LID e SRD para o exercício de 2021.

Att. Talitha Martins Vieira.

Gestão de Contratos-GC



Documento assinado eletronicamente por **Talitha Martins Vieira**, **Gerente**, em 05/02/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **00026902684** e o código CRC **617208E3**.

**Referência:** Processo nº 072.8546.2020.0027656-03

# Governo do Estado da Bahia



Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

| INT   |                              | Instrumento Contratual   |  | 1130 | 02.0001.21.0000017-2                                 |
|---|------------------------------|--------------------------|--|------|--|
| <b>Unidade Orçamentária:</b><br>11302 - Universidade Estad              | ual do Sudoeste d            | a Bahia                  |  |      |  |
| Unidade Gestora:<br>11302.0001 - Universidade                           | Estadual do Sudo             | este da Bahia - UES      | B - Executora                                      |      |  |
| <b>Tipo de Despesa:</b><br>Compras e Serviços                           |                              |                          |  |      |  |
| <b>Tipo Instrumento:</b><br>Contrato                                    | <b>Número d</b><br>11302.000 | a LID:<br>1.21.0000015-6 | Modalidade Licitação<br>Pregão Eletrônico          | D:   |  |
| <b>Objeto:</b><br>Materiais e Equip. de Uso H                           | Iospitalar, Odonto           | lógico, Veterinário      | e de Laboratório                                   |      |  |
| Data Celebração:<br>02/12/2020  | <b>Data Publ</b> 05/12/2020  | icação no DOE:           | Nº do Instrumento no SIGAP:                        |      | Número do<br>Contrato/Convênio:<br>CONTRATO 017/2020 |
| Data Início:         Data Térmi           02/03/2021         02/12/2021 |                              |                          | N° SRD:<br>11302.0001.21.0000026-6                 |      | Situação: Ativo                                      |
| Nome da Unidade Admini<br>XXXX  | strativa (UA):               |                          |  |      |  |
| <b>Responsável pela UA:</b><br>LUIZ OTAVIO DE MAGA                      | LHÃES                        |                          |  |      |  |
| Email do Responsável pela UA: reitoria@uesb.edu.br                      |                              |                          | <b>Telefone do Responsável pela UA:</b> 7734248640 |      |  |
| Valor total do Instrumento (R\$) *** 13.000,00                          |                              |                          | TREZE MIL REAIS *                                  |      | * *** *** *** *** *** ***                            |

|                    |                |                     | LO                             | TES        |                                 |                                   |
|--------------------|----------------|---------------------|--------------------------------|------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| Número do<br>Lote: | Valor do Lote: | Lei<br>Anticalote?: | Retenção da<br>Lei Anticalote: | HIACHMANTA | Número do Documento<br>AFM/APS: | Valor do<br>Documento<br>AFM/APS: |
| 1                  | 13.000,00      | Não                 | 0,00%                          | AFM        | 11.620.00064/2020               | 13.000,00                         |

| DADOS CREDOR           |  |                     |                                     |  |  |  |
|------------------------|--|---------------------|-------------------------------------|--|--|--|
| Código:                | 2013108219   |                     |                                     |  |  |  |
| Nome:                  | DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA       |                     |                                     |  |  |  |
| CPF/ CNPJ:             | 02.421.679/0001-18                                   | Insc. Estadual:     | 48252568                            |  |  |  |
| Responsável no Credor: | DIVIMED COMERCIO DE<br>PRODUTOS HOSPITALARES<br>LTDA | E-mail Responsável: | FISCAL@ACRECONTABILID<br>ADE.COM.BR |  |  |  |

| DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |   |                |              |  |  |
|--|---|----------------|--------------|--|--|
| Exercício:                             | Dotação Orçamentária:                                 | Tipo de Gasto: | Valor (R\$): |  |  |
| 2021                                   | 11302.0001.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1 | GERAL          | 13.000,00    |  |  |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  |                  |              |  |  |  |
|---|------------------|--------------|--|--|--|
| Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1 |                  |              |  |  |  |
| Parcela:  | Data Vencimento: | Valor (R\$): |  |  |  |
| 1   | 02/03/2021       | 1.300,00     |  |  |  |
| 2   | 02/04/2021       | 1.300,00     |  |  |  |
| 3   | 02/05/2021       | 1.300,00     |  |  |  |

02/03/2021 10:41

Página 1/2

Nair Cristina Machado Lopes



#### Governo do Estado da Bahia

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



| 4  | 02/06/2021 | 1.300,00 |
|----|------------|----------|
| 5  | 02/07/2021 | 1.300,00 |
| 6  | 02/08/2021 | 1.300,00 |
| 7  | 02/09/2021 | 1.300,00 |
| 8  | 02/10/2021 | 1.300,00 |
| 9  | 02/11/2021 | 1.300,00 |
| 10 | 02/12/2021 | 1.300,00 |